



**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO PARA A  
CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO SUPERIOR EM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO  
– ADMINISTRADOR DE SISTEMAS (M/F)**

**Código interno:** Tec\_IT/FCT\_PLURIANUAL\_SA/i3S/1003/2026

Abre-se concurso para contratação de um/a técnico/a superior em tecnologias de informação, em regime de contrato de trabalho a termo incerto (12 meses prorrogáveis) para executar funções de Administração de Sistemas no i3S, no âmbito do Financiamento Plurianual de Unidades de I&D 2025-2029 com a referência UID/4293/2025

Prevê-se início do contrato em Abril de 2026.

**Funções:**

O(a) candidato(a) escolhido(a) irá desempenhar as seguintes tarefas:

- Configuração e administração de servidores Linux e Windows;
- Monitorizar a infraestrutura (rede, servidores e serviços) e atuar em incidentes;
- Administração de redes informáticas e ativos de rede;
- Colaborar com as diversas equipas na implementação de melhorias e novas soluções;
- Troubleshooting;
- Gestão de updates, patches e backups;
- Elaborar documentação técnica e procedimentos.

**Perfil pretendido:**

Obrigatório:

- a) Licenciatura em engenharia informática, ciências da computação ou similar;
- b) Conhecimentos de servidores Linux ou Windows;
- c) Conhecimentos de redes;
- d) Conhecimentos de ferramentas de monitorização;
- e) Competências em comunicação fluente em português e em inglês escrito e falado.

Preferenciais:

- a) Disponibilidade imediata para iniciar o contrato;
- b) Experiência em administração de servidores Linux e Windows;
- c) Experiência com plataformas e ferramentas de virtualização (VMware, Hyper-V);
- d) Conhecimentos de protocolos de rede (TCP/IP, DNS, DHCP, NTP, SNMP, etc);
- e) Experiência na administração e implementação de redes;
- f) Experiência com ferramentas de monitorização;
- g) Familiaridade com Active Directory e GPO;
- h) Proficiência em scripting (Bash, Powershell, Python);
- i) Certificações relevantes para o cargo.



**Salário:** entre €1.381,35 e €1.561,80, sujeito aos respetivos impostos e descontos legais, a definir de acordo com as habilitações e a experiência demonstradas.

**Seleção:** A seleção será efetuada em duas fases: a primeira, obrigatória, por análise documental; a segunda, facultativa e dependente da primeira seleção, por entrevista. Os candidatos serão avaliados de acordo com o cumprimento dos requisitos do perfil pretendido acima indicados.

**Forma de publicitação/notificação dos resultados:**

Os resultados finais da avaliação são notificados aos candidatos por email.

**Júri de seleção:** Presidente: André Torres; Vogais: Gil Magalhães e Marco Oliveira Suplente: Bruno Martins.

**Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:**

Os candidatos formalizam a sua candidatura preenchendo os campos solicitados e submetendo obrigatoriamente os documentos (a) CV relevante para a função, indicando experiência profissional anterior e complementaridade com a equipa (b) Carta de motivação, em formato PDF, de 10 a 23 de Março de 2026, no seguinte link:

<https://dozer.i3s.up.pt/applicationmanagement/#/addapplications/b1438020c6eeb622aaa6b3cb10ce4278>

São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

**Política de não discriminação e de igualdade de acesso**

O i3S promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.